



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_, DE 16 DE JUNHO DE 2012**

*Altera o § 5º do artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº 27/2012.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

**Art. 1º** O § 5º do artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº 27/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72.....

.....

§ 5º As férias poderão ser parceladas em até 3 (três) períodos, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 16 de junho de 2025

**LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**





## MENSAGEM Nº 13, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, submeto à elevada apreciação o Projeto de Lei Complementar que objetiva modificar o artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº 27/2012 (Estatuto do Funcionalismo Público de Anchieta).

Trata-se de inserção de regra sobre férias. Atualmente o texto do § 5º do artigo 72 possibilita o gozo de férias em até três períodos, porém, não disciplina a quantidade mínima de dias para cada período.

A inserção de regra é necessária para garantir um descanso mínimo ao Servidor, ao mesmo tempo que garanta critérios para planejamento da Administração. A proposta é inserir regra similar à prevista para a iniciativa privada (§ 1º do artigo 134 da CLT), ao promover a alteração do § 5º do artigo 72 da LCM nº 27/2012.

Estas são as razões que nos levam a propor o presente PLC, esperando que os Nobres Edis avalie e, ao final, aprovem a propositura.

Anchieta/ES, 16 de junho de 2025.

**LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003100360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Antônio Abrantes** em 16/06/2025 15:58

Checksum: **BE9EC9992F0239CAB2C7274F4B485102A0CE24CDBA6C701019C1D6834572A9D6**

